

EDITAL

PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2009
MODALIDADE: SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, cujo objeto e demais indicações constam a seguir, de forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital que contém, ainda, os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

ANEXO I – Termo de Referência (TOR);

ANEXO II - Plano Operativo;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;

ANEXO IV – Declaração de que o licitante não cumpre Pena de Inidoneidade;

ANEXO V – Proposta Econômica;

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

I – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação, que é da modalidade SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO, tem por objeto a contratação de empresa especializada em Auditoria Financeira e Contábil, por intermédio do PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

.

II – DAS PROPOSTAS

2.1. O Proponente deverá apresentar em um envelope maior lacrado, dois envelopes separados e fechados contendo suas propostas técnica e econômica, respectivamente, com seus originais e suas cópias correspondentes. Cada envelope deverá estar claramente identificado como ENVELOPE “A”

PROPOSTA TÉCNICA e ENVELOPE “B” PROPOSTA ECONÔMICA, e cada documento em seu interior com os termos “ORIGINAL” e “CÓPIA”, conforme pertinente. O envelope maior deverá trazer os seguintes dizeres:

**À
CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
EDITAL No. 006/2009 - PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.
SMPW Quadra 01 Conjunto 02 Lote 02 – Núcleo Bandeirante – DF – CEP: 71735-102**

2.2. O valor a ser indicado na proposta será representado pelo MENOR CUSTO oferecido para realizar Auditoria Financeira e Contábil conforme disposição no Anexo I, apresentados por extenso e todas as propostas deverão estar na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total.

2.3 O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do processo licitatório;

2.4. As propostas deverão considerar o Plano Operativo do Projeto e o Termo de Referência;

2.5. Após a apresentação das propostas não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTAG;

2.6. Endereço de entrega/envio das Propostas/documentos:

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação a empresa que atender os seguintes requisitos técnicos:

3.1.1. Possuir em seu quadro profissionais com formação em Ciências Contábeis, com experiência em Contabilidade Geral, Técnicas e Procedimentos de Auditoria e conhecimento de Legislação;

3.1.2. Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos com Auditoria Financeira e Contábil;

3.1.3. Ter disponibilidade para viagens na região do Distrito Federal e outras cidades do país;

3.1.4. Figurar na lista curta das empresas de auditoria autorizadas pelo Banco Mundial.

IV – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);**
- b) Cópia do Contrato Social e sua última alteração;**
- c) Declaração do cumprimento do disposto no Anexo II;**
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal – Anexo III;**
- e) Currículo resumido da empresa, contendo detalhamento dos principais clientes e trabalhos realizados;**

Será desclassificada a proposta que:

- a. Não atender às exigências deste edital e de seus anexos;**
- b. Apresente preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;**
- c. Contiver qualquer item condicionante à entrega dos serviços.**

V – DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

L

5.1. As propostas deverão ser entregues à CONTAG até às 15:00 horas do dia 10 de junho de 2009 e serão abertas no mesmo dia e horário em Sessão Pública.

VI – DO JULGAMENTO

6.1. Esta licitação levará em conta o MENOR CUSTO sobre proposta de Auditoria Financeira e Contábil, conforme disposto no Anexo I

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os licitantes envolvidos no empate.

6.3. A CONTAG poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A partir da convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço de Consultoria, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, inclusive para apresentação de garantias, quando previstas, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTAG;

7.2. É facultado à CONTAG, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTAG, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 84 a 86, bem como à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta, em relação a todos os itens em que tenha sido vencedor;

8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, à razão de 0,33% por dia de atraso sobre o valor dos serviços não entregues/ concluídos;

8.3. A multa de mora não impede que a CONTAG rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas no Regulamento de Licitações.

8.4. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia contratual ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

8.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão, garantida a defesa prévia ao contratado, ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico e/ou diário de obras, quando for o caso;**
- b) Multa, na forma prevista neste Edital;**

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

9.2. O valor estimado para realização do objeto contratado é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

9.4. Considera-se “data do pagamento do preço”, a data de autenticação do Cheque emitido.

O presente Edital contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

ANEXO I – Termo de Referência (TOR);

ANEXO II - Plano Operativo;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;

ANEXO IV – Declaração de que o licitante não cumpre Pena de Inidoneidade;

ANEXO V – Proposta Comercial;

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Brasília – DF, 02 de junho de 2009.

**Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
ALBERTO ERCÍLIO BROCH
Presidente**

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Impostos e demais custos deverão ser incluídos no preço final.**
- 2) **Observar os documentos necessários para a participação deste Edital.**
- 3) **Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.**
- 4) **Favor mencionar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- 5) **O pagamento dar-se-á na forma estipulada em contrato.**
- 6) **O pagamento será realizado através de depósito bancário, mediante emissão de Nota Fiscal.**

Observação: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS VIA FAX OU E-MAIL

ANEXO I

PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2009

MODALIDADE: SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA PARA O PROJETO COMERCIALIZAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DA DOAÇÃO JSDF (GRANT) N.º TF 058071

1. ANTECEDENTES DA ENTIDADE

Razão Social: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG

CNPJ: 33.683.202/0001-34

Representante Legal: Alberto Ercílio Broch

Endereço: SMPW Quadra 1 Conjunto 2 Lote 2 – Núcleo Bandeirante, Brasília-DF -

CEP: 71.735-102

Homepage: www.contag.org.br

Telefone: (61) 2102-2288 Fax: (61) 2102-2299

1.1. Mediante o Decreto Nº 53.517 de 31 de janeiro de 1964 - Artigo Único, foi reconhecida a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com sede na Capital da República, como entidade sindical de grau superior coordenadora dos interesses profissionais dos trabalhadores na agricultura, pecuária e similares, produção extrativa rural, bem como dos trabalhadores autônomos e pequenos proprietários rurais, em todo o território nacional, na conformidade do regime instituído pelo Estatuto do Trabalhador Rural, a que se refere a Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, aprovados os respectivos estatutos. Também é responsabilidade da CONTAG cuidar da execução, monitoramento, supervisão e administração dos recursos

financeiros, provenientes de Convênios e Acordos Financeiros celebrados com Entidades, Organismos Internacionais e Governo Federal.

2. ANTECEDENTES DO PROJETO

2.1. O montante total do Projeto é de US\$ 1.555.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos dólares americanos) correspondentes ao Acordo de Doação.

2.2. O Programa de Inclusão das Organizações de Pequenos Produtores Rurais no Acesso ao Mercado Global tem por objetivo "Fortalecer, apoiar e ampliar as oportunidades de mercado para as organizações de produtores rurais pobres (OPs) do Nordeste do Brasil organizados através de associações de pequenos produtores rurais que trabalham no campo com o processamento e a comercialização da produção agrícola, do artesanato ou outras pequenas indústrias.

2.3. Na consecução desse objetivo foram previstos investimentos em serviços de consultoria (inclusive auditorias), bens, subvenções comunitárias, treinamentos e custos operacionais, conforme definições abaixo:

a) O termo "Subvenções Comunitárias" significa as doações a serem feitas pelo Favorecido (CONTAG) para financiar os Subprojetos Comunitários;

b) O termo "Subprojetos Comunitários" significa qualquer investimento a ser realizado pelas organizações de Produtores, utilizando os da Subvenção Comunitária, e de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Operações;

c) O termo "Treinamento" significa despesas outras que diferem de despesas com consultorias, incorridas pelo Favorecido em conexão com a realização de atividades de treinamento/capacitação de acordo com os objetivos e finalidade do Projeto, no território do País Membro do Favorecido, incluindo valores dentro da razoabilidade para compra e publicações de materiais, aluguéis de instalações e equipamentos, taxas de cursos, viagens e despesas de subsistências para os participantes dos treinamentos;

d) O termo "Custo Operacionais" compreende os custos requeridos para implementação do Projeto, incluindo material de consumo de escritório e suprimentos, comunicações, mídia e serviços de impressão, aluguel de veículos, operações e manutenção, taxas para abertura e operação de conta bancária requerida para o Projeto; e despesas de viagens, hospedagem e diárias; estando

excluídas as despesas com o pagamento dos salários dos representantes oficiais e dos funcionários do Favorecido.

2.4. Componentes e Subcomponentes do Projeto

2.4.1. O Programa está estruturado em quatro componentes que, integrados, concorrem para o alcance de seus objetivos específicos, como indicado a seguir:

COMPONENTE I – Capacitação e Assessoramento Técnico às comunidades: (i) consultoria para diagnóstico, plano e avaliação. (ii) Capacitação inicial de agricultores e técnicos.

COMPONENTE II – Subprojetos comunitários: (i) financiamento não reembolsáveis.

COMPONENTE III – Desenvolvimento organizacional: (i) consultores especialistas. (ii) seminário regional e nacional.

COMPONENTE IV – Administração, coordenação e acompanhamento: (i) Coordenador técnico e auxiliar de coordenação. (ii) Auditores (iii) cursos operacionais (iv) bens operacionais.

3. ANTECEDENTES DA AUDITORIA

3.1. Não há antecedentes de auditoria no âmbito do Projeto de Inclusão dos Pequenos Produtores Rurais no Acesso ao Mercado Global.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando o Projeto de Inclusão dos Pequenos Produtores Rurais no Acesso ao Mercado Global, desenvolvido pela CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, financiado com recursos de doação do Governo Japonês e intermediado pelo Banco Mundial – BIRD, onde no Termo de Doação está previsto a contratação de Auditoria Contábil para exame das Contas do Projeto, com apresentação de parecer acerca das demonstrações financeiras, bem como sobre cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às normas do Banco Mundial, voltadas ao cumprimento de seu objeto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa que possua em seu quadro profissionais Auditores.

4.2. Para fins de julgamento do processo licitatório, deverá ser observado o critério de menor custo apresentado pelos participantes.

4.3. Após a proclamação do vencedor a CONTAG deverá informar o resultado ao Banco Mundial e, depois de obtida a não objeção do Banco, será autorizado o início dos trabalhos.

5. OBJETIVO

5.1. Contratação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras e contábeis do Projeto; revisão do sistema de controle interno do Projeto e inspeção física dos trabalhos, se necessário, para os exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 e 2011, em cumprimento das cláusulas contratuais com emissão de Relatórios Intermediários e Relatórios Finais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às normas do Banco Mundial.

5.2. Os objetivos específicos da auditoria consistirão em emitir opinião que considere as seguintes condições:

- a)** Se as demonstrações financeiras do Projeto, utilizando os relatórios de gerenciamento financeiro relativo aos trimestres do ano calendário auditado (Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos (IFR 1-A), Demonstrativo dos Investimentos por componente (IFR 1-B), Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada (IFR 1-C), Demonstrativo de Retiradas de Caixa (IFR 1-D), Demonstrativo de Contratos acima de Revisão Prévia (IFR 1-E), assim como a documentação de suporte à estas demonstrações apresentam-se razoáveis, em seus aspectos relevantes, a posição financeira do Projeto, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados durante o período auditado, bem como os investimentos acumulados ao final do período, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, promulgadas pelo IASB (International Accounting Standards Board), e os requisitos dos respectivos acordos com o Banco. As demonstrações financeiras do projeto são consideradas demonstrações financeiras de caráter especial. Os auditores devem consultar a seção 800 das NIAs (Normas Internacionais de Auditoria) para maior informação e orientação em relação tais compromissos, especialmente com relação ao regime de caixa, adotado para implementação de projetos financiados com recursos externos e contrapartida nacional.

- b)** Se as despesas reportadas para a doação são elegíveis para o financiamento; e (b) se os fundos do acordo foram usados somente para os propósitos contemplados no Projeto.
- c)** Se a estrutura de controle interno (sistêmica e operacional) da CONTAG, Entidade de Gerenciamento em relação ao Projeto e de quaisquer outras instituições que implementem recursos do projeto é satisfatória (Carta Gerencial).
- d)** Se a entidade de Gerenciamento cumpre com os termos do Acordo de Doação.

5.3. Para tanto, o auditor deverá avaliar e obter uma compreensão suficiente da estrutura de controle interno da CONTAG, e da entidade executora, em relação ao Projeto, avaliando o risco de controle e identificando as condições que devem ser reportadas, incluindo as deficiências materiais na estrutura de controle interno, e as deficiências que não têm impacto nos demonstrativos financeiros. Esta avaliação deve incluir também os controles internos relacionados com as contribuições da contrapartida para o Projeto. Na carta gerencial devem ser incluídas recomendações para eliminar ou mitigar as deficiências encontradas em cada área do processo. Da outra parte, deve-se incorporar as respostas da gerência do Projeto sobre cada item, em relação às medidas adotadas para corrigir as impropriedades encontradas e a data estimada para a sua implementação e se as mesmas são consideradas adequadas.

5.4. O auditor poderá realizar visitas de campo às Sub-regiões do Projeto (ver Quadro 1) que considere mais relevantes do programa financiado pelo Acordo de Doação TF 058071, com o fim de avaliar se a totalidade dos procedimentos e termos pactuados nos convênios estão sendo cumpridos a fim de obter suficiente evidência de suporte, pelo meio de exame dos registros contábeis e outros documentos de comprovação, tais como inspeções físicas diretas, se necessário, e observações gerais, em cada um dos projetos selecionados, averiguando a execução física e a respectiva prestação de contas, controles internos apropriados e se os bens adquiridos com recursos do Projeto foram tombados e encontram-se condições adequadas sem risco de deterioração ou desperdício.

5.5. Mediante as avaliações realizadas, serão produzidos relatórios intermediários descrevendo problemas materiais encontrados, incluindo o registro contábil, deficiências de controle interno e instâncias de não cumprimento com indicação dos problemas e suas soluções; não sendo possível a execução do referido trabalho, deverá ser justificado.

Quadro-1

Sub-regiões de Atuação do Projeto

RELAÇÃO DE OPRS PRÉ-SELECIONADAS PARA O PROJETO

	Nome	Município/UF	Nº Sócios
1	Ass. de Peq. Prod. Comunidade Nova Casa	Bela Vista do Piauí – PI	154
2	Ass. de Peq. Prod. da Comunidade Sítio	Bela Vista do Piauí – PI	43
3	Ass dos Peq. Prod. Rurais Poço da Pedra	Campinas do Piauí – PI	25
4	Ass. de Peq Prod. De Cana-Brava	Isaias Coelho – PI	40
5	Ass. Quilombola da Comunidade Carreira da Vaca	Isaias Coelho – PI	60
6	Ass. de Peq. Prod. da Lagoa Forquilha	Isaias Coelho – PI	32
7	Ass. dos Peq. Prod. da Comunidade Barreiro Grande	S. Fco de Assis do Piauí – PI	29
8	Ass. dos Peq. Prod. da Comunidade Lagoa do Juá	S. Fco de Assis do Piauí – PI /	30
9	Ass. dos Peq. Prod. da Comunidade Barra Bonita	S. Fco de Assis do Piauí – PI	40
10	Ass. Peq. Prod. Rurais da Comunidade Moreira	Simplicio Mendes – PI	59
11	Ass. de Peq. Prod. Rurais Sobradinho	Simplicio Mendes-PI	36
12	Ass. Peq Prod Rurais do Sítio Água Verde	Dormentes – PE	42
13	Ass. Peq. Prod. Rurais de Vila Nova	Dormentes-PE	38
14	Ass. de Desenvolvimento Comunitário de Juazeiro do Secundo	Jacobina – PI	46
15	Ass. de Desenvolvimento Comunitário Rural do Riacho Calú	Jacobina – PI	30
16	Ass. Comunitária de Curral de Baixo	Jacobina – PI	31
17	Ass. dos Produtores Rurais do Povoado Casa Nova	Jacobina – PI	30
18	Ass. de Desenvolvimento Comunitário dos Peq Prod. da Reg de Lagoa do Canto	Paulistana – PI	36
19	Ass. de Desenvolvimento Comunitário Rural de Serra Vermelha	Paulistana – PI	26
20	Ass Comunitária dos Assentados de Cachoeirinha	Mirandiba – PE	NI
21	Ass. dos Pequenos Agropecuaristas Cornélio Lopes da Silva	Mirandiba – PE	17
22	Ass Rural Comunitária da Fazenda Gameleira	São José do Belmonte – PE	15
23	Ass Rural dos Moradores e Assentados da Fazenda Serrote	Serra Talhada – PE	57
24	Ass dos Moradores da Fazenda Firmiano e Barro	Serra Talhada – PE	36
25	Ass. dos Produtores Rurais da Faz. Boqueiro	Abaré – BA	38
26	Ass. Agropecuária e Artesanal do Município de Abaré	Abaré-BA	34

27	Ass. Dos Peq. Prod. Rurais do Riacho do Navio	Floresta-PE	33
28	Ass. União do Proj de Assent. Cacimba Nova	Floresta-PE	55
29	Ass. de Desenvolvimento Comunitário de Ponta da Serra e Adjacências	Glória-BA	200
30	Ass. Comunitária II dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado São José	Paulo Afonso-BA	150
31	Ass. Comunitária 'Manodos' de Santa Brígida	<u>Santa Brígida-BA (?)</u>	25
32	Ass. Moradores Sítio Bem Querer de Baixo	<u>Jatobá-PE</u>	43
-----	TOTAL	----- -----	1.530

5.6. A auditoria poderá incluir um planejamento adequado, que contenha um exame preliminar dos documentos do Projeto e publicações do Banco, referidos no item I deste TOR, a avaliação da estrutura e sistemas de controle interno e a obtenção de evidências suficientes para permitir aos auditores alcançar conclusões razoáveis sobre as quais se baseiam seus pareceres. Na condução de seu trabalho, os auditores deverão dar atenção especial aos seguintes requisitos:

- a) Todos os recursos do Projeto deverão ser usados de acordo com as condições do Acordo de Doação, com a devida atenção à economia e eficiência e somente para os propósitos para os quais foi destinada a doação;
- b) Bens e serviços elegíveis deverão ser adquiridos de acordo com os termos do Acordo de Doação.
- c) A Entidade Executora deverá manter e arquivar apropriadamente todos os documentos necessários, registros e contas relacionados ao Projeto, incluindo despesas relatadas via Contas Designadas e as Co-Executoras deverão encaminhar toda documentação para a Entidade Executora.
- d) Quando as Contas Designadas forem usadas, elas serão mantidas de acordo com as cláusulas do Acordo de Doação;
- e) As demonstrações financeiras das contas operacionais do Projeto deverão ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade consistentemente aplicadas, e dar uma visão fidedigna da situação financeira do Projeto ao final do período e dos recursos e despesas daquele exercício, e
- f) Os recursos registrados nas Demonstrações Financeiras e na(s) Conta(s) do Acordo deverão ser conciliados com os registros dos recursos desembolsados pelo Banco, através do Client Connection.

5.7. O auditor deve avaliar os procedimentos para:

- a) Resguardar os ativos pelo meio de adequada divisão de responsabilidades entre as funções operativas, de custódia, de contabilização, e outras atividades, assegurando-se que tais funções e responsabilidades são claramente definidas e que existe pessoal suficiente para executá-las corretamente e eficientemente;

- b)** Assegurar que os ativos e outros recursos estão sendo utilizados de acordo com as instruções e regulamentos, e de maneira efetiva e econômica;
- c)** Assegurar que todas as transações são contabilizadas adequadamente e de maneira oportuna; e
- d)** Compilar e certificar a elegibilidade dos gastos.

5.8. O auditor deve obter evidência suficiente de suporte pelo meio do exame dos registros contábeis e outros documentos de comprovação, inspeções físicas diretas, se necessário, observações gerais, perguntas e confirmações, incluindo:

- a)** provas para assegurar-se de que todos os ativos e passivos foram adequadamente registrados;
- b)** verificação dos saldos das contas de inventários e outros ativos similares pelo meio de inspeção física;
- c)** verificação de que as despesas são realizadas de acordo com as previsões orçamentárias, cumprindo com os regulamentos e diretrizes apropriados;
- d)** provas dos cálculos, por exemplo, nas planilhas, e verificação da porcentagem correspondente, nas solicitações de desembolso do doação do Banco;
- e)** revisão dos sistemas de empenho dos fundos e dos pagamentos, para averiguar e confirmar as reservas e quitação pelo credor, e de recebimento dos recursos, para assegurar que todos os pagamentos por serviços foram recebidos e contabilizados, e que as contas pendentes de cobrança foram registradas (as verificações devem incluir também certificados e outras formas de confirmação dos eventuais devedores e credores);
- f)** verificação das inversões e fundos em depósito pelo meio de confirmações diretas com os depositários, bem como pelas reconciliações correspondentes;
- g)** revisão dos controles de processamento de dados, para determinar se são adequados; e
- h)** verificação das demonstrações financeiras em relação aos registros contábeis principais; e verificação desses em relação aos registros auxiliares, "vouchers", cheques pagos pelo banco correspondente, contratos, ordens de compra, e outros documentos de comprovação originais.

5.9. A auditoria será executada de acordo com as Normas de Auditoria aceitáveis e incluirá as provas dos registros contábeis que os auditores considerarem necessários sob tais circunstâncias. Os auditores deverão estar atentos para detectar situações ou transações que possam indicar fraude, conluio, corrupção, atos e despesas ilegais. Se tais evidências existirem, os auditores deverão comunicar a situação simultaneamente

ao representante do Banco devidamente autorizado e à gerência do Projeto, e tomar o cuidado profissional de ampliar os procedimentos de auditoria relativos a tais atos. A seção 240 das Normas Internacionais de Auditoria fornece instruções a este respeito.

5.10. O objetivo geral da auditoria é permitir ao Auditor expressar opinião profissional sobre: (i) a situação financeira do Projeto ao final do período auditado (demonstrativos financeiros); (ii) a adequação dos controles internos e (iii) a conformidade do Acordo de Doação e com as leis e regulamentos aplicáveis do Banco Mundial.

6. OUTRAS RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

6.1. O auditor deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- a)** Conduzir as reuniões de início e término da auditoria com a CONTAG;
- b)** Planejar o trabalho de auditoria de forma que se realizem análises da documentação do Projeto desde sua assinatura, revisões preliminares durante o período sob revisão, com o propósito de avaliar os sistemas de controle interno e comunicar à CONTAG, em tempo hábil, qualquer situação que mereça a atenção antes da emissão do relatório final de auditoria com parecer;
- c)** Referenciar o relatório de auditoria antes de sua apresentação;
- d)** Obter uma Carta de Representação da Gerência de acordo com a seção 580 das Normas Internacionais de Auditoria, assinada pela gerência da Entidade de Implementação do Projeto, e
- e)** Efetuar controle de qualidade do Relatório de Auditoria, referenciando adequadamente, com todos os anexos demonstrativos e notas explicativas antes de seu encaminhamento à CONTAG e ao Banco.

7. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

7.1. As auditorias deverão ser realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Entretanto, em situações especiais o Banco também aceitará o uso de normas compatíveis com as da IFAC ou da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), caso a auditoria seja executada por um organismo governamental.

7.2. Deverão ser observadas as Diretrizes impostas pelo Banco para a Preparação dos Relatórios e da Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial que

permitem auxiliar: (i) o Mutuário e suas entidades a preparar os demonstrativos financeiros requeridos pelo Banco, e contratar auditores aceitáveis ao Banco; e (ii) os auditores a se familiarizarem com os requisitos para a execução da auditoria e a preparação de informes satisfatórios ao Banco.

7.3. O cliente para esta auditoria é a CONTAG, a qual criou o Projeto de Inclusão dos Pequenos Produtores Rurais no Acesso ao Mercado Global, sendo parte interessada o Banco Mundial - BIRD.

7.4. Um representante do Banco, poderá participar das reuniões de auditoria e supervisionar o trabalho executado pelos auditores independentes para assegurar o cumprimento dos Termos de Referência e as normas de auditoria aplicáveis, bem como fazer comentários acerca do esboço do relatório e do parecer de auditoria.

7.5. A CONTAG é responsável pela preparação e disponibilização dos documentos contábeis a fim de permitir aos auditores a emissão dos relatórios preliminares/finais, com parecer, até o prazo estipulado,

7.6. A CONTAG, enquanto executora do Projeto "Inclusão dos Pequenos Produtores Rurais no Acesso ao Mercado Global" - é responsável pelo envio do relatório final ao Banco, respeitados os prazos previstos neste Termo de Referência.

7.7. No decorrer do contrato os materiais produzidos, inclusive os papéis de trabalho, deverão ser mantidos em arquivos adequados, por um período de quatro anos após o término da auditoria, podendo ser requisitados pelo Banco, a qualquer momento, para revisão.

7.8. Todas as propostas, papéis de trabalho, relatórios e pareceres de auditoria devem referir-se a esta auditoria usando o seguinte termo: **"Auditoria do Projeto de Inclusão dos Pequenos Produtores Rurais no Acesso ao Mercado Global, financiado pelo Acordo de Doação numero TF058071 do Banco Mundial."**

8. PERÍODO DA AUDITORIA

8.1. O cronograma de auditoria e entrega dos relatórios e pareceres estão demonstrados a seguir:

Exercício	Qtde. de Meses	Entrega dos Relatórios		Data do Pagamento
		Preliminar	Final	
2007	1	até 18/06/2009	até 23/06/2009	5 dias úteis após a manifestação de não-objeção do Banco Mundial, mediante a entrega de cada Relatório final com parecer.
2008	12			
2009	12	até 30/03/2010	até 30/04/2010	
2010	11	até 30/05/2011	até 30/06/2011	
2011	3			

8.2. As datas acima estabelecidas poderão sofrer alteração, em face do calendário de apresentação da não-objeção pelo Banco.

9. RELATÓRIOS DE AUDITORIA

9.1. Os auditores emitirão relatórios que contenham o parecer e conclusões específicas requeridas. Todos os relatórios resultantes da auditoria do Projeto deverão ser incorporados em um único documento (Relatório Final) que deverá ser entregue até a data estipulada pela Contag. Do mesmo modo, os relatórios resultantes de cada etapa da auditoria do Projeto deverão ser consolidados em um único documento (Relatório Parcial correspondente a cada etapa). Estes relatórios serão endereçados e entregues à CONTAG de acordo com o quadro contido no item **8.1**. Os relatórios serão emitidos em Português, devidamente assinados e encadernados em duas vias originais.

9.2. O relatório para o Projeto conterà no mínimo:

- a) Uma página com o título, tabela de conteúdos, uma carta de envio à CONTAG e um resumo executivo contendo a informação requisitada nas Diretrizes, bem como os resultados da auditoria (opinião única: com ou sem ressalvas, sem ressalvas com exceções; controle interno: satisfatório, moderadamente satisfatório, moderadamente insatisfatório, insatisfatório; cumprimento das disposições oficiais com relação à execução do Projeto: cumprimento, cumprimento com exceções);

- b) O relatório e o parecer único do auditor com relação às demonstrações financeiras (auditando o quarto relatório de gerenciamento financeiro -IFR enviados ao Banco Mundial) do Projeto abrangendo: suas notas correspondentes, informações complementares, um parecer sobre a elegibilidade das despesas registradas e aplicações de recursos e ainda, o uso correto dos recursos do Acordo de Doação). O parecer estabelecerá se a demonstração da Conta Designada reflete adequadamente o fluxo de recursos para esta conta durante o período auditado, e se esta atividade foi somente utilizada para os propósitos do Projeto; Qualquer custo que não esteja amparado em registros adequados ou que não seja elegível sob os termos do Acordo de Doação (custos questionáveis) será identificado.

9.3. As demonstrações financeiras adjuntas no relatório deverão incluir pelo menos os seguintes:

- a) Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos pelo período examinado, acumulados e por categoria de desembolso -IFR 1-A;
- b) Demonstrativo dos Investimentos pelo período examinado e acumulado (por componente) -IFR 1- B
- c) Demonstrativo de Conciliação da Conta Designada, e
- d) Notas às Demonstrações Financeiras pelo período examinado;

9.4. As informações, sugestões e achados específicos relacionados com tais despesas deverão ser incluídos e explicados com sugestões para melhorar e/ou mitigar no relatório sobre os controles internos - Carta Gerencial.

9.5. No relatório de auditoria dos demonstrativos financeiros para o ano de fechamento do Projeto, os auditores devem indicar os montantes não elegíveis, sem comprovação ou não utilizados (se houverem) a serem reembolsados ao Banco.

9.6. O relatório incluirá, entre outras informações dispostas nas Diretrizes:

- a)** o alcance do trabalho do auditor para obter uma compreensão clara da estrutura de controle interno e avaliar o risco de controle;
- b)** uma discussão dos controles internos mais importantes da CONTAG, Entidade Executora e quaisquer outras agências que implementem recursos do projeto, incluindo os controles estabelecidos para assegurar o cumprimento dos termos dos contratos e leis e regulamentos aplicáveis que poderiam ter um impacto material às demonstrações financeiras;
- c)** as condições reportáveis (condições que têm impacto sobre as demonstrações financeiras);
- d)** as fragilidades materiais na estrutura de controle interno da CONTAG e das OCLs, bem como os comentários da mesma, e
- e)** custos inelegíveis e custos sem respaldo.

9.6.1. Outras condições que não afetam as demonstrações financeiras, mas criam obstáculos ao controle adequado, devem também ser incluídas no relatório, identificadas adequadamente;

9.7. O relatório deve conter os detalhes das deficiências da Estrutura de Controle Interno e/ou desvios aos controles estabelecidos detectados no período examinado. Para uma melhor compreensão, as descobertas devem ser reportadas de acordo com seguintes elementos: condição, critério, causa e efeito.

9.8. Este relatório incluirá uma seção referente às recomendações, indicando a situação atual de tais recomendações, como (i) corrigidas, (ii) parcialmente corrigidas identificando o que está pendente ou (iii) não corrigidas. As deficiências que ainda não tiverem sido corrigidas ou parcialmente corrigidas, deverão ser relatadas novamente no relatório de auditoria do exercício, junto com os correspondentes comentários da gerência do Projeto e plano de ações proposto;

9.9. No relatório, o auditor deverá informar sobre o cumprimento da CONTAG com os termos do Acordo de Doação, de acordo com a seção 800 das Normas Internacionais de Auditoria (IFAC).

9.10. Deverá, também, ter um resumo dos principais procedimentos de auditoria executados para planejar a auditoria, avaliar a estrutura do controle interno, verificar o

conteúdo das demonstrações financeiras e outras áreas sujeitas à auditoria, e para avaliar a conformidade com os termos do Acordo, leis e regulamentos aplicáveis.

9.11. Após o recebimento do Relatório Preliminar, a CONTAG terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e possíveis correções e/ou acréscimos. Após, será devolvido à Contratada para as modificações que irão compor o Relatório Final de cada exercício.

10. LUGAR E DATA DO INÍCIO DA AUDITORIA

10.1. O exame será desenvolvido na cidade de Brasília, DF, e iniciar-se-á depois da assinatura prévia do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais.

10.2. Para tomar conhecimento das atividades do organismo, a Sociedade de Auditoria considerará no seu Plano de Trabalho as visitas preliminares, a serem agendadas oportunamente, e estas compreenderão a avaliação de aspectos de ordem administrativa, operacional, controle interno e desenvolvimento do Projeto.

11. TERMOS DE EXECUÇÃO

11.1. A empresa de auditoria deverá executar os trabalhos de auditorias de acordo com o cronograma definido pela CONTAG.

12. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA E RELATÓRIOS

12.1. O Banco é responsável pela revisão dos relatórios de auditoria e pode apontar firmas ou auditores individuais para realizar estas atividades, incluindo a revisão dos papéis de trabalho e os procedimentos de controle de qualidade do serviço. Se o relatório não for considerado aceitável ou totalmente satisfatório devido a deficiências no trabalho de auditoria, ou não estiver em conformidade com os requisitos estipulados no Termo de Referência (TOR) ou nas diretrizes, o auditor executará o trabalho adicional necessário sem ônus para a Entidade, o Projeto ou Banco.

12.2. O representante do Banco pode também contatar os auditores diretamente para solicitar informação adicional relativa a qualquer aspecto da auditoria ou das demonstrações financeiras do Projeto, sendo que os auditores deverão satisfazer tais requisitos prontamente.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Será celebrado contrato de prestação de serviços de auditoria, cuja vigência será pelo período de assinatura até a entrega do Relatório Final do exercício de 2010, aprovado pelo Banco Mundial, podendo ser prorrogado mediante critérios estabelecidos por aquela instituição.

14. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

14.1. O valor total estimado para pagamento dos serviços, bem como o desembolso mensal está previsto da seguinte forma:

Exercícios (Valores estimados em Reais)				
2007	2008	2009	2010	2011
(Dezembro)	(Janeiro a Dezembro)	(Janeiro a Dezembro)	(Janeiro a Dezembro)	(Janeiro a Março)
1.350,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	4.050,00

14.2. O pagamento será efetuado após a obtenção da não-objeção do Banco Mundial em face da análise dos relatórios finais apresentados pela auditoria, conforme descrito no item **8.1**.

14.3. O crédito será efetuado em conta-corrente da contratada, mediante apresentação da nota fiscal, contendo dados bancários e discriminação de todas as retenções.

Brasília, 03 de Junho de 2009

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Administração e Finanças



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

ANEXO II

**PROJETO AMPLIAÇÃO DA RENDA DE MERCADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
NO SEMI-ÁRIDO NORDESTINO
[JSDF – GRANT N° TF058071]**

PRIMEIRO PLANO OPERATIVO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PERÍODO OUT/08 A FEV/09

**Coordenação Executiva do Projeto
Brasília, Março-2009**

ÍNDICE

I. Apresentação

II. Ações do Projeto Executadas antes da Aprovação Do PO-1

III. Montagem do Escritório do Projeto

IV. Estratégia Organizativa para a Implementação do Plano Operativo

V. Capacitação Inicial para o Projeto

VI. Estudos Técnicos Especializados sobre Comercialização

VII. Planos Sub-Regionais de Comercialização e Subprojetos Comunitários

VIII. Supervisão

IX. Cronograma

X. Orçamento

I. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem o propósito de informar sobre o andamento da execução do Primeiro Plano Operativo (PO-1) do Projeto Ampliação da Renda de Mercado da Agricultura Familiar no Semi-Árido Nordeste [JSDF – Grant N° TF058071].

O PO-1 foi aprovado com recomendações de ajustes pelo BIRD em 20/08/08. Já o Plano de Aquisições, que decorre do PO-1, recebeu aprovação em 19/09/2008. Assim sendo, o início do cronograma de execução do Primeiro Plano Operativo foi fixado em 01/10/2008.

II. AÇÕES DO PROJETO EXECUTADAS ANTES DA APROVAÇÃO DO PO-1

Antecederam a aprovação do PO-1 três ações já vinculadas à execução do Projeto: i) contratação do Auxiliar de Coordenação Executiva; ii) detalhamento das sub-regiões de atuação do Projeto e iii) pré-seleção das organizações de produtores rurais familiares –OPRs participantes do Projeto.

Após o processo seletivo previsto no Manual de Operações do Projeto, foi contratada, a partir de 03-07-2008, a auxiliar de Coordenação Maria de Fátima Solovenço, por meio de contrato por tempo determinado, com remuneração mensal bruta de R\$ 4.605 e custo total estimado de 135.000,00 para o Projeto.

As sub-regiões de atuação do projeto, com os respectivos municípios integrantes, foram definidas em três etapas. Primeiro, uma reunião das FETAGs da Região Nordeste, fixou quatro sub-regiões indicativas, considerando as disponibilidades financeiras do Projeto e um agrupamento espacial mínimo para os futuros subprojetos comunitários. A segunda etapa consistiu na realização de reuniões com os sindicatos e associações de trabalhadores rurais de cada sub-região, para apresentar o Projeto e verificar o interesse de participação de cada um. A etapa final

foi a apresentação à Coordenação Executiva das fichas de inscrição por parte das associações (OPRs) interessadas em participar do Projeto. Os municípios onde houve inscrições de associações passaram a integrar as sub-regiões, de acordo com o Quadro-1. Desde o primeiro momento o critério preliminar para participar do Projeto foi o interesse demonstrado pelas FETAGs, STRs e OPRs, medidos pela presença nas reuniões e mobilização dos agricultores familiares para a discussão da questão da comercialização.

QUADRO-1
MUNICÍPIOS/STRs PRÉ-SELECIONADOS PARA O PROJETO

SUB-REGIÃO-1	SUB-REGIÃO-2	SUB-REGIÃO-3	SUB-REGIÃO-4
Bela Vista do Piauí – PI	Acauã – PI	Mirandiba – PE	Abaré - BA
Campinas do Piauí – PI	Jacobina – PI	São José do Belmonte – PE	Glória – BA
Conceição do Canindé – PI	Paulistana – PI	Serra Talhada – PE	Paulo Afonso – BA
Isaías Coelho – PI	Dormentes – PE		Santa Brígida-BA
São Francisco de Assis – PI	Petrolina – PE		Inhapi –AL
Simplicio Mendes – PI	Santa Filomena – PE		Pariconha – AL
	Afrânio – PE		Piranhas – AL
			Canindé S. Francisco – SE
			Petrolândia – PE
			Floresta – PE
			Jatobá - PE

A pré-seleção das OPRs foi realizada pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, considerando os critérios do Manual de Operações e a partir da análise de 84 inscrições de organizações que se candidataram a participar do Projeto. Inicialmente foi definida uma meta de atendimento de OPRs por município integrante de cada sub-região (Quadro-2). Após o recebimento das fichas foi feita uma ponderação que favoreceu aqueles municípios cujos STRs se mobilizaram mais e apresentaram maior quantidade de inscrições aptas, como demonstrado no Quadro-2 abaixo.

QUADRO-2
META AJUSTADA DE OPRs POR MUNICÍPIO E SUB-REGIÃO

Municípios	Meta Inicial (OPRs)	Nº Inscrições Recebidas (OPRs)	Meta Ajustada (OPRs)
Bela Vista do Piauí – PI	1	6	2
Campinas do Piauí – PI	1	4	1
Conceição do Coité – PI	1	0	0
Isaías Coelho – PI	1	7	3
São Francisco de Assis – PI	1	11	3
Simplício Mendes – PI	2	6	2
SUB-REGIÃO-1	7	34	11
Acauã – PI	1	0	0
Afrânio – PE	1	0	0
Dormentes – PE	1	5	2
Jacobina – PI	1	11	4
Paulistana – PI	1	5	2
Petrolina – PE	1	0	0
Santa Filomena – PE	1	0	0
SUB-REGIÃO-2	7	21	8
Mirandiba – PE	2	3	2
São José do Belmonte – PE	1	2	1
Serra Talhada – PE	2	6	2
SUB-REGIÃO-3	5	11	5
Abaré – BA	1	4	2
Canindé S. Francisco – SE	1	0	0
Floresta – PE	1	6	2
Glória – BA	1	1	1
Inhapi –AL	1	0	0
Pariconha – AL	1	0	0
Paulo Afonso – BA	1	4	1
Petrolândia – PE	1	0	0
Piranhas – AL	1	0	0
Santa Brígida-BA	1	1	1
Jatobá-PE	1	2	1
SUB-REGIÃO-4	11	18	8
TOTAL	30	84	32

A relação final nominal das OPRs pré-selecionadas pelo Comitê de Acompanhamento para participar do Projeto está apresentada no Quadro-3. É com esse grupo de OPRs que os trabalhos de capacitação inicial e assessoramento técnico para a elaboração dos Planos Sub-Regionais de Comercialização serão desenvolvidos. Na seqüência, serão estas 32 OPRs que terão a prerrogativa de proporem subprojetos comunitários a serem financiados pelo Projeto. Caso ocorram

desistências, serão chamadas para participar outras OPRs que se inscreveram e que não foram pré-selecionadas no primeiro momento.

QUADRO-3

RELAÇÃO DE OPRs PRÉ-SELECIONADAS PARA O PROJETO

Nº	Nome	Município/UF	Nº Sócios
1	Ass. de Peq. Prod. Comunidade Nova Casa	Bela Vista do Piauí – PI	154
2	Ass. de Peq. Prod. da Comunidade Sítio	Bela Vista do Piauí – PI	43
3	Ass dos Peq. Prod. Rurais Poço da Pedra	Campinas do Piauí – PI	25
4	Ass. de Peq Prod. De Cana-Brava	Isaias Coelho – PI	40
5	Ass. Quilombola da Comunidade Carreira da Vaca	Isaias Coelho – PI	60
6	Ass. de Peq. Prod. da Lagoa Forquilha	Isaias Coelho – PI	32
7	Ass. dos Peq. Prod. da Comunidade Barreiro Grande	S. Fco de Assis do Piauí – PI	29
8	Ass. dos Peq. Prod. da Comunidade Lagoa do Juá	S. Fco de Assis do Piauí – PI /	30
9	Ass. dos Peq. Prod. da Comunidade Barra Bonita	S. Fco de Assis do Piauí – PI	40
10	Ass. Peq. Prod. Rurais da Comunidade Moreira	Simplicio Mendes – PI	59
11	Ass. de Peq. Prod. Rurais Sobradinho	Simplicio Mendes-PI	36
12	Ass. Peq Prod Rurais do Sítio Água Verde	Dormentes – PE	42
13	Ass. Peq. Prod. Rurais de Vila Nova	Dormentes-PE	38
14	Ass. de Desenvolvimento Comunitário de Juazeiro do Secundo	Jacobina – PI	46
15	Ass. de Desenvolvimento Comunitário Rural do Riacho Calú	Jacobina – PI	30
16	Ass. Comunitária de Curral de Baixo	Jacobina – PI	31
17	Ass. dos Produtores Rurais do Povoado Casa Nova	Jacobina – PI	30
18	Ass. de Desenvolvimento Comunitário dos Peq Prod. da Reg de Lagoa do Canto	Paulistana – PI	36
19	Ass. de Desenvolvimento Comunitário Rural de Serra Vermelha	Paulistana – PI	26
20	Ass Comunitária dos Assentados de Cachoeirinha	Mirandiba – PE	NI
21	Ass. dos Pequenos Agropecuaristas Cornélio Lopes da Silva	Mirandiba – PE	17
22	Ass Rural Comunitária da Fazenda Gameleira	São José do Belmonte – PE	15
23	Ass Rural dos Moradores e Assentados da Fazenda Serrote	Serra Talhada – PE	57
24	Ass dos Moradores da Fazenda Firmiano e Barro	Serra Talhada – PE	36
25	Ass. dos Produtores Rurais da Faz. Boqueiro	Abaré – BA	38
26	Ass. Agropecuária e Artesanal do Município de Abaré	Abaré-BA	34
27	Ass. Dos Peq. Prod. Rurais do Riacho do Navio	Floresta-PE	33
28	Ass. União do Proj de Assent. Cacimba Nova	Floresta-PE	55
29	Ass. de Desenvolvimento Comunitário de Ponta	Glória-BA	200

	da Serra e Adjacências		
30	Ass. Comunitária II dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado São José	Paulo Afonso-BA	150
31	Ass. Comunitária 'Manodos' de Santa Brígida	Santa Brígida-BA (?)	25
32	Ass. Moradores Sítio Bem Querer de Baixo	Jatobá-PE	43
----	TOTAL	-----	1.530
--			

III. MONTAGEM DO ESCRITÓRIO DO PROJETO

No mês de dezembro de 2008 foi concluída a montagem do escritório do Projeto, em sala de 42 m² cedida pela CONTAG em sua sede principal, localizada à SMPW – Quadra 01 – Conjunto 02 – Núcleo Bandeirante – DF.

Foram adquiridos quatro notebooks, uma impressora, cinco estações de trabalho, mesa de reunião e três armários de aço.

IV. ESTRATÉGIA ORGANIZATIVA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO

1. Instâncias de Coordenação e Acompanhamento do Projeto

A Coordenação Executiva do Projeto está constituída deste julho de 2008, quando foi contratada a Auxiliar de Coordenação Executiva, que se juntou ao Coordenador Executivo, assessor confirmado na função pela CONTAG em maio de 2008.

A primeira reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto foi realizada em Recife-PE na data de 28/08/2008. Foram discutidos e aprovados os seguintes assuntos: o Primeiro Plano Operativo do Projeto, a lista de organizações de agricultores familiares (OPRs) pré-selecionadas para participar do Projeto e o plano para a realização da Capacitação Inicial das OPRs pré-selecionadas. Estiveram presentes representantes da CONTAG e das FETAGs do Piauí, Pernambuco e Bahia. Como os estados de Sergipe e Alagoas não tiveram apresentadas inscrições de OPRs para participar do Projeto, as FETAGs de Sergipe e Alagoas deixaram de integrar o Comitê de Acompanhamento.

2. Interface Administrativo-Financeira com a CONTAG

Os procedimentos administrativos e financeiros do Projeto junto ao setor responsável da CONTAG foram introduzidos e já alcançaram regularidade operacional que permite realizar as solicitações de liberações de recursos junto ao BIRD e a realização das compras e contratações sem maiores problemas.

O Quadro-4 apresenta a relação das aquisições de bens e contratações de serviços já realizadas ou em processo de realização pela CONTAG para o Projeto.

QUADRO-4

Aquisições e Contratações Realizadas

Valor R\$	Meta	Histórico	Data de publicação do Edital	Data estimada no Plano de Licitações
7.674,00	I- Org. Escritório	MÓVEIS (MTD)	06/10/08	Out/08
42.600,00	IV- Capac. Inicial	HOSP./ALIMENTAÇÃO (VAVAOURO)	03/10/08	Out/08
15.000,00	IV- Capac. Inicial	TRANSP. ROD. SIMPLÍCIO/PI (NOVA SIÃO)	13/10/08	Nov/08
4.000,00	IV- Capac. Inicial	TRANSP. ROD. PAULO AFONSO/BA (LITUR)	13/10/08	Nov/08
21.063,50	I- Org. Escritório	EQUIP. INFORMÁTICA (GRANTECH)	03/12/08	Out/08
45.000,00	VI- Plano/Subproj.	CONSULTOR SIMPLÍCIO MENDES/PI (JOELMA)	14/11/08	Out/08
45.000,00	VI- Plano/Subproj.	CONSULTOR DORMENTES/PE (CÂNDIDO)	14/11/08	Out/08
45.000,00	VI- Plano/Subproj.	CONSULTOR SERRA TALHADA/PE (FURTADO)	14/11/08	Out/08
45.000,00	VI- Plano/Subproj.	CONSULTOR PAULO AFONSO/BA (CLEITON)	14/11/08	Out/08
58.500,00	V – Est. Técnicos	CONSULTOR ESP. MERCADOS (MÁRIO ÉRGIO)	26/01/09	Out/08
58.500,00	V – Est. Técnicos	CONSULTOR ESP. COMPRAS INST. (OSNI)	26/01/09	Out/08

3. Parceiros prioritários nas sub-regiões

Os sindicatos de trabalhadores rurais de Simplício Mendes, Dormentes, Serra Talhada e Paulo Afonso cederam espaço e apoio administrativo para a instalação dos escritórios locais do Projeto em cada uma das quatro sub-regiões definidas. Os consultores de campo já estão, pois, aí sediados.

Os órgãos oficiais de ATER que atuam nas sub-regiões do Projeto são a Emater-PI (sub-regiões 1 e 2), o IPA-PE (sub-regiões 2, 3 e 4) e a EBDA-BA (sub-região 4). Informalmente as parcerias já estão acertadas, sendo que técnicos da EMATER-PI e do IPA-PE já participaram da Capacitação Inicial do Projeto em Serra Talhada-PE. Os consultores de campo estão realizando neste momento reuniões

locais com os serviços de ATER para programar as ações conjuntas a serem realizadas na assistência às OPRs.

Formalmente já se realizou reunião com a Diretoria da EMATER-PI, tendo sido acertado o estabelecimento de parceria por meio de instrumento de compromisso entre EMATER, FETAG e CONTAG. Nas próximas semanas serão realizadas as reuniões que faltam com as direções do IPA-PE e EBDA-BA para se firmar os termos de parceria.

4. Organizações de Produtores Rurais Familiares

Como já informado, estão definidas trinta e duas OPRs pré-selecionadas para participar do Projeto, com fichas de identificação e inscrição arquivadas junto à Coordenação Executiva. Todas participaram da Capacitação Inicial e receberam cartilha com informações sobre obrigações e direitos de cada uma para participar do Projeto.

5. Aproveitamento de trabalhos desenvolvidos por programas similares

Nas Sub-Regiões 1 e 2 o Projeto está aproveitando trabalhos já desenvolvidos pelo Programa da Agroecologia Familiar - PROAF (parceria CONTAG/BID), que vinha atuando nestas regiões com a capacitação de agricultores familiares para a comercialização. Parte dos agricultores e das organizações capacitados pelo PROAF se engajaram no Projeto como forma de continuidade das atividades já acumuladas no campo da comercialização.

V. CAPACITAÇÃO INICIAL PARA O PROJETO

A Capacitação Inicial para o Projeto foi realizada no município de Serra Talhada, entre os dias 28 e 30 de outubro de 2008, no Hotel São Cristovão, onde os participantes também ficaram hospedados e realizaram as refeições. Inicialmente o Plano Operativo havia previsto a realização da capacitação em Petrolina-PE, mas o Comitê de Acompanhamento, à luz de informações mais detalhadas sobre distância a

serem percorridas e hospedagem, optou por realizá-la em Serra Talhada, respeitando o orçamento inicialmente fixado.

O objetivo da capacitação foi proporcionar aos representantes das Organizações de Agricultores Familiares - OAFs a revisão e o nivelamento de conhecimentos em relação a temas relevantes para a meta principal do Projeto, que é a de promover investimentos comunitários para a melhoria dos processos de comercialização da agricultura familiar.

Especificamente pretendeu apresentar as regras de funcionamento do Projeto e debater informações e análises sobre os sistemas produtivos rurais de agricultura familiar do agroecossistema da Caatinga e os processos básicos de comercialização dos seus principais produtos.

Atuaram com instrutores: i) Zeke Beze Jr., Coordenador Executivo do Projeto, e Manoel dos Santos, Presidente da CONTAG, para o módulo “Apresentação do Projeto e suas Regras de Funcionamento”; ii) Everaldo Rocha Porto, Francisco Pinheiro de Araújo – ambos pesquisadores da Embrapa Semi-Árido – e José Aldo dos Santos, do Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá, para o módulo “Sistema de Produção de Agricultura Familiar do Semi-Árido” e iii) Rebert Coelho Correia, José Lincoln - ambos pesquisadores da Embrapa Semi-Árido- e Felipe Jalfim, do Projeto Dom Hélder, para o módulo “Os Fluxos de Comercialização dos Principais Produtos Regionais da Agricultura Familiar”.

Para o módulo “Apresentação do Projeto e suas Regras de Funcionamento” a Coordenação Executiva produziu e distribuiu entre os participantes uma cartilha (16 páginas) com o mesmo nome trazendo o conteúdo resumido do Projeto, em linguagem acessível aos agricultores. Para os outros dois módulos, as apresentações dos expositores foram gravadas em CD e distribuídas entre os participantes, para serem consultadas durante a elaboração dos planos sub-regionais de comercialização e dos subprojetos comunitários.

Estiveram presentes na capacitação todas as 32 organizações de agricultores familiares pré-selecionadas para participar do Projeto, representadas por 141 agricultores, todos dirigentes e lideranças de suas comunidades (média de 4,4 por

associação). Registre-se a boa presença de mulheres, que chegaram a 38% do total de participantes, e de jovens.

O Plano Operativo havia previsto inicialmente 10 representantes por OPR, mas o Comitê de Acompanhamento, considerando os argumentos das FETAGs e dos STRs de que o aproveitamento da capacitação poderia ficar prejudicado por um número excessivo de participantes, além da dificuldade de conseguir auditório e hospedagem adequados, resolveu reduzir o número para cinco representantes por OPR.

Por outro lado resolveu facultar a participação de até dois representantes dos STR das sub-regiões de atuação, respeitando a diretriz de assegurar um acompanhamento próximo dos mesmos em todas as etapas do Projeto. Assim, estiveram presentes na capacitação 17 dirigentes de 12 sindicatos de trabalhadores rurais das quatro sub-regiões, de um total de 17 STRs cujos municípios têm OPRs pré-selecionadas para o Projeto.

Participaram também 15 representantes da ATER (6 do IPA-PE e 9 da Emater-PI), 9 dirigentes das FETAGs de PE, PI e BA e três integrantes da CONTAG.

Em síntese, os objetivos da Capacitação Inicial foram alcançados, destacando-se os seguintes resultados:

Comparecimento de todas as OPRs pré-selecionadas, cada uma com no mínimo de quatro representantes, o que exigiu um grande esforço de mobilização e logística para deslocar cerca de 150 agricultores de trinta e duas comunidades situadas em quatro sub-regiões;

Boa presença de mulheres e jovens entre os participantes, o que é meta constante do Projeto;

Comparecimento dos serviços de ATER do Piauí e de Pernambuco, parceiros prioritários para o Projeto;

Colaboração da Embrapa Semi-Árido na apresentação dos temas referentes a sistemas de produção e comercialização, trazendo informações atualizadas da pesquisa agropecuária e informando e motivando os participantes sobre os temas de interesse do Projeto;

Compreensão pelas OPRs dos objetivos e regras de funcionamento do Projeto, estando mais preparadas para as etapas seguintes de elaboração dos planos de comercialização e dos subprojetos comunitários.

VI. ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOBRE COMERCIALIZAÇÃO

Já estão contratados, a partir de março/2009, os dois consultores para a realização de estudos técnicos especializados sobre comercialização. Para Estudos de Mercado foi contratado o Agrônomo Mário Sérgio Xavier Regattieri e para Estudos Referentes a Compras Institucionais e Garantia de Preços para a Agricultura Familiar o Agrônomo Osni Morinishi Rocha.

Os consultores acompanharão e apoiarão o trabalho dos consultores de campo, realizarão levantamento de informações sobre seus temas específicos de trabalho, auxiliarão na apreciação técnica dos subprojetos submetidos à análise da Coordenação Executiva e apresentarão relatório técnico final com análise e proposições para a melhoria dos processos de comercialização nas regiões abrangidas pelo Projeto.

O Plano Operativo havia previsto inicialmente a contratação de um terceiro consultor, especialista em manejo extrativista e mercados para produtos típicos da Caatinga. Entretanto, entre as recomendações que o BIRD fez quando da aprovação do Plano, está a que considerava elevado o montante de recursos para estudos prévios em relação à aqueles alocados para assistência a nível de campo.

Acatando a recomendação, a Coordenação Executiva do projeto resolveu diminuir um consultor especialista e aumentar em mais três meses o período de atuação dos consultores de campo, que foram então contratados pelo prazo de nove meses, o que permitirá que atuem também durante a fase inicial de implantação dos subprojetos comunitários.

VII. PLANOS SUB-REGIONAIS DE COMERCIALIZAÇÃO E SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS

Foram contratados a partir de 26/01/2009 os quatro consultores de campo previstos: Joelma Pontes Maia, para Sub-Região-1, de Simplício Mendes; Cândido Roberto de Araújo para a Sub-Região-2, de Dormentes; José Furtado Neto, para a Sub-Região-3, de Serra Talhada e Cleiton Oliveira da Silva, para a Sub-Região-4, de Paulo Afonso. Todos são agrônomos, já desenvolveram trabalhos junto à agricultura familiar do Semi-Árido e já estão residindo nos municípios sede de cada sub-região. Como justificado no item anterior, o contrato dos consultores de campo terão a duração de nove meses.

Os quatro consultores participaram de capacitação inicial durante o período de 26 a 30 de janeiro de 2009 promovido pela Coordenação Executiva na sede do Projeto em Brasília. Estudaram os documentos principais do Projeto (Regulamento Operativo, Plano Operativo de Termos de Referência da Consultoria) e prepararam em conjunto com a Coordenação Executiva a diretrizes metodológicas para a elaboração dos planos de comercialização e dos subprojetos comunitários.

No momento todos estão desenvolvendo os trabalhos nas sub-regiões respectivas e já entregaram o primeiro produto previsto de consultoria, que é o Plano de Trabalho detalhado para a preparação dos planos sub-regionais de comercialização e dos subprojetos comunitários junto às OPRs, juntamente com a metodologia para a elaboração dos Planos, preparada conjuntamente durante a capacitação inicial dos consultores.

Os consultores têm disponíveis veículos em regime de quilometragem para realização dos trabalhos. Inicialmente o Primeiro Plano Operativo previu o aluguel de carros junto a locadoras, mas em conversas com os consultores foi verificado que todos se dispunham a utilizar os próprios veículos. A Coordenação Executiva realizou cálculos comparativos e chegou à conclusão que a adoção da quilometragem traria economia de recursos financeiro-administrativos e de tempo em relação à locação. Foi feita então consulta ao BIRD, que deu sua concordância para a alteração.

Os adiantamentos financeiros para a quilometragem já estão disponíveis para os consultores bem como aqueles necessários à realização das reuniões com as OPRs para a preparação do Plano de Comercialização.

De acordo com o cronograma previsto, os próximos produtos dos consultores de campo serão apresentados na seguinte ordem: i) diagnóstico sub-regional de comercialização – março; ii) plano sub-regional de comercialização – abril; iii) sub-projetos comunitários – a partir de maio.

VIII. SUPERVISÃO

Como relatado no Item III(1), foi realizada a primeira reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto em agosto de 2008, na qual, entre outros assuntos, se aprovou o Primeiro Plano Operativo. A próxima reunião está prevista para março de 2009, oportunidade em que se discutirá pauta da qual constará a apreciação do presente relatório de atividade do Projeto.

A primeira supervisão *in loco* para a verificação do andamento dos trabalhos dos consultores de campo por parte da Coordenação Executiva está prevista acontecer também em março/2009.

IX. CRONOGRAMA

O quadro abaixo oferece o comparativo entre o cronograma inicialmente previsto no Primeiro Plano Operativo e o efetivamente realizado. As partes sombreadas correspondem aos prazos estimados e os asteriscos assinalados mostram o início efetivo da meta bem como o conseqüente prazo de conclusão revisto.

Como já relatado anteriormente, a meta de escolha das sub-regiões de atuação, de pré-seleção de OPRs participantes e a primeira reunião do Comitê de Acompanhamento antecederam antes do início do Plano Operativo.

Em relação às demais metas, como se nota no quadro, a Capacitação Inicial e a Organização do Escritório Projeto aconteceram praticamente nos prazos estimados. O início dos Estudos Técnicos Especializados e dos Planos e Subprojetos de Comercialização estão com defasagem respectivamente de três e dois meses em relação ao previsto. Isto se deveu ao período de férias/recesso na CONTAG (mês de janeiro) e ao processo seletivo dos consultores que se estendeu por prazo um pouco acima do previsto. Ainda assim, estima-se que, em vista do plano de trabalho



combinado com os consultores de campo, será possível manter os prazos programados para a conclusão do plano de comercialização e para o início dos subprojetos comunitários.

Já a meta de realizar a primeira visita de supervisão para checar *in loco* o desenvolvimento dos trabalhos realizados nas sub-regiões foi, por consequência da defasagem apontada no início dos trabalhos dos consultores de campo, adiada de janeiro para março de 2009.

QUADRO 5
CRONOGRAMA PREVISTO E REALIZADO DO PRIMEIRO PLANO OPERATIVO (2008/2009)

Metas	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1- Organização do Escritório Central do Projeto	***	***	***															
2- Definição das Sub-Regiões e Pré-seleção de trinta e duas OPRs																		
3- Capacitação Inicial das OPRs	***																	
4-Elaboração estudos técnicos especializados sobre comercialização						***	***	***	***	***	***	***	***	***				
5-Preparação dos Planos de Comercialização e Subprojetos Comunitários					***	***	***	***	***	***	***	***	***					
6-Aprovação Subprojetos Coordenação Executiva									***	***	***							
7-Implantação dos subprojetos aprovados										***	***	***	***	***	***	***	***	
8-Relatórios de supervisão						***		***		***		***		***		***		***
9- Reuniões do Comitê de Acompanhamento	***					***												

Obs.: o sombreado corresponde ao previsto e os asteriscos ao prazo efetivamente realizado



X. ORÇAMENTO

O orçamento realizado está compatível com o avanço do cumprimento das metas até o momento.

Conforme pode ser observado no quadro abaixo, os gastos com as quatro metas já cumpridas (Organização do escritório do projeto, Seleção das Sub-Regiões, Pré-Seleção de OPRs e Capacitação Inicial de OPRs) estiveram dentro dos valores previstos inicialmente no Plano Operativo.

Em relação à Capacitação Inicial, o valor total gasto foi abaixo do previsto, principalmente por causa da redução de dez para cinco no número de participantes por OPR, conforme relatado no Item V, acima.

Para a Organização do Escritório do Projeto, deixou-se de adquirir um dos três microcomputadores previstos, devido à redução do número de consultores especialista de três para dois, conforme relatado no Item VI, acima.

Os custos para Seleção das Sub-Regiões e Pré-Seleção de OPRs foram absorvidos em parte pela CONTAG e pelas FETAGs. Coube ao Projeto o gasto total de R\$ 1.915,00, que foi computado no quadro abaixo na meta de Coordenação e Supervisão.

Os gastos referentes às metas V e VI, respectivamente Estudos Técnicos Especializados e Plano e Subprojetos de Comercialização, começam efetivamente a partir de março de 2009, com a remuneração dos seis consultores contratados e das despesas operacionais correspondentes.

Os gastos referentes à meta VII – Implantação dos Subprojetos Comunitários serão incrementados principalmente a partir de julho e agosto.

Para maior clareza no acompanhamento das despesas, considerou-se o gasto referente ao contrato da Auxiliar de Coordenação na meta de Coordenação e Supervisão. No 1º Plano Operativo havia sido inicialmente considerado na meta I – Organização do Escritório do Projeto.

QUADRO-6
VALOR ORÇADO NO 1º PO E VALOR GASTO POR META

Meta	Descrição	Valor do 1º PO R\$	Valor Gasto R\$ ³
I	Organização do escritório do projeto	34.789	28.737
II e III	Seleção de sub-regiões e pré-seleção de OPRs ¹	-	-
IV	Capacitação inicial	113.091	67.413
V	Estudos técnicos especializados	138.192	892
VI	Elaboração: plano de comercialização e dos subprojetos	306.000	12.111
VII	Implantação dos subprojetos comunitários	1.281.600	0
VIII	Coordenação e Supervisão	173.427	26.477
	a) Gastos com remuneração do Auxiliar de Coordenação ²	81.000	20.453
	b) Outros gastos de coordenação e supervisão	92.427	6.024
	Total	2.047.099	135.630

¹ Os gastos de destas metas foram incluídos nos gastos de Coordenação e Supervisão

² As despesas de remuneração de Auxiliar de Coordenação foi inicialmente considerado no 1º PO na meta I - Organização do escritório do projeto.

³ Até 16-02-2009

Analisando os gastos a partir das categorias orçamentárias do Projeto, constante da Carta de Acordo, chega-se ao Quadro-7, abaixo.

QUADRO 6
GASTOS POR CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA

ITEM ORÇAMENTÁRIO	Valor do 1º PO - R\$	Valor Gasto - R\$ ¹
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1)	378.000,00	20.453,00
BENS (2)	32.554,00	28.737,50
SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS (3)	1.281.600,00	0,00
TREINAMENTOS (4)	145.491,20	75.625,02
CUSTOS OPERACIONAIS (5)	209.454,00	9.932,85
TOTAL	2.047.099,20	135.738,37

¹Até 16-02-09

Câmbio: R\$1,60/US\$

A previsão do 1º Plano Operativo para os gastos com Serviços de Consultoria, referentes aos quatro consultores de campo e aos dois consultores especialistas, sofrerá



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

acréscimo de 20%, correspondente ao recolhimento de INSS por parte do empregador (CONTAG). A necessidade deste recolhimento foi alertada pelo setor administrativo-financeiro da Entidade posteriormente à aprovação do Plano Operativo.

Com isso, o valor referente a Serviços de Consultoria no Quadro-6, acima, que inclui o pagamento também da Auxiliar de Coordenação, iria de 378.000,00 para 437.400,00, ou seja, R\$ 59.400,00 a mais.

O valor total disponível de Serviços de Consultoria para o Projeto, segundo a Carta de Acordo, é de R\$ 496.800,00 (ao câmbio de R\$1,60 / US\$ 1,00), sendo R\$ 378.000,00 para o 1º Plano Operativo e R\$ 118.000,00 para o 2º Plano Operativo. Com o aumento do valor no Primeiro Plano, cairá para R\$ 59.400,00 o valor disponível para a contratação de serviços de auditoria e para as consultorias para o 2º Plano Operativo.

Coordenação Executiva
Projeto JSDF – Grant N° TF058071
Março/2009



ANEXO III

PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2009

MODALIDADE: SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 7º, XXXIII da CF/88

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ ° _____, COM ENDEREÇO _____, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Brasília(DF), ____ de _____ 2009.

Assinatura do Responsável
CPF

ANEXO IV

PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2009

MODALIDADE: SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE.

(papel timbrado da empresa)

O Licitante _____
CNPJ/MF nº _____/____ -____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de ‘INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

_____, _____, _____.

NOME:

CPF:

RG:



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2009

MODALIDADE: SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO

PROPOSTA COMERCIAL

(usar papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Dados Bancários:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS	VALORES
Prestação de serviços de Auditoria Financeira e Contábil, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 006/2009 do PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL	
Exercício 2007.....	R\$
Exercício 2008.....	R\$
Exercício 2009.....	R\$
Exercício 2010.....	R\$
Exercício 2011.....	R\$
Valor Global.....	R\$

Prazo de Validade da Proposta ____ dias (no mínimo 60)

Data/Assinatura/CNPJ da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nr. 006/2009 E A CONTAG.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG, entidade sindical de grau superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial nº.53.517, de janeiro de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.202/0001-34, com sede no SMPW, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02, Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada por seu Presidente, ALBERTO ERCÍLIO BROCH, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador da Carteira de Identidade nº. 900.185.8886 SJTC/RS e do CPF nº. 310.482.260-34, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., sediada na, representada, neste ato, por, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contratação de prestação de serviço de Auditoria Financeira e Contábil por intermédio do PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL, oriundo da licitação, modalidade SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO nº. 006/2009, sujeitando-se as partes às Diretrizes do Banco Mundial e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 O objeto do presente é realização de Auditoria Financeira e Contábil, conforme especificado no Anexo I do Edital.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

2.1.2. Cumprir o objeto do presente instrumento, conforme especificado no anexo I do Edital;



2.1.3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.4. Instruir o fornecimento dos serviços, objeto deste Contrato, com as notas fiscais correspondentes;

2.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.1.6. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

2.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

2.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

2.1.9. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

3.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

3.1.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação do serviço;

3.1.3. Custear despesas com passagens aéreas, alimentação e hospedagem conforme previsto no PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

3.1.4. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;



3.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

3.1.7. Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE.

IV – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados, no prazo e quantidades solicitados pela contratante de maneira a atender às suas necessidades, contados da assinatura deste instrumento.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Contrato, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I.

4.3. Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes no Edital, que não estejam adequados às solicitações de serviços ou que firm qualquer dos dispositivos mandatórios do Edital.

V – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor Global deste Contrato é de R\$ (_____).

5.2. As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos consignados no PROJETO DE INCLUSÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO ACESSO AO MERCADO GLOBAL, FINANCIADO PELO ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF058071 DO BANCO MUNDIAL.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços prestados será feito mediante descrição contida no Anexo I, através de cheque nominal, em 3 (três) parcelas, conforme segue:

1ª parcela – após 5 (cinco) dias úteis da manifestação de não-objeção do Banco Mundial, mediante a entrega do relatório final com parecer, do exercício de 2007 e 2008;

2ª parcela – após 5 (cinco) dias úteis da manifestação de não-objeção do Banco Mundial, mediante a entrega do relatório final com parecer, do exercício de 2009;

3ª parcela – após 5 (cinco) dias úteis da manifestação de não-objeção do Banco Mundial, mediante a entrega do relatório final com parecer, do exercício de 2010.

VII - VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato segue os parâmetros definido no Anexo I.

VIII - PENALIDADES

8.1. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTAG, em cumprir, parcialmente, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeita-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor mensal estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2. A reincidência em qualquer um dos fatos estabelecidos nos itens 8.2. e 8.3 ocasionará o acúmulo das multas, observando-se o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato.

8.3. A CONTRATADA sofrerá advertência, por escrito, sempre que incorrer em algum dos fatos relacionados nos itens 8.1 e 8.2.

IX - ALTERAÇÃO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTAG ou por acordo entre as partes.

X - RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato somente se dará na forma e nas hipóteses previstas nas Diretrizes do Banco Mundial.

XI - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

11.1. O pessoal utilizado nos serviços objeto deste Contrato não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos que venham a incidir sobre seus prepostos a qualquer título.

XII - FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, pelo GESTOR DO CONTRATO.

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da CONTAG.



12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

XIII - TRIBUTOS

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

XIV - RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Contag ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

XV - FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ajuste, elegem as partes o foro de Brasília-DF.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues com confirmação de recebimento.

16.2. Fica a CONTRATADA vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do edital convocatório, seus anexos e à sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

16.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax ou e-mail (contendo assinatura), fluirão a partir da confirmação do recebimento.

16.3.1. Será considerada como confirmação de recebimento a coleta do relatório emitido pela máquina de fax e/ou programa de e-mail (desde que escaneado), confirmando tal recebimento.

Dá-se ao contrato o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para os devidos efeitos legais.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2009.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
